



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO (BOLSA) DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), responsável pela interlocução institucional do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), junto ao Ministério da Educação (MEC), estabelece neste Edital e de acordo com o disposto no Edital de Convocação Nº 8, de 8/12/2009, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 235, de 9/12/2009, as normas do **processo seletivo** para concessão do auxílio financeiro (bolsa) do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2010, destinado exclusivamente aos alunos estrangeiros e vinculados ao referido Programa e não contemplados no Edital Nº 2, de 22/5/2009, regularmente matriculados (institucional e curricularmente) em cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

1 – OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

- a) O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) tem o objetivo de oferecer oportunidades educacionais por meio de cursos de graduação nas diversas universidades federais brasileiras, para formação de estudantes de países estrangeiros, por meio de convênio cultural entre o Brasil e esses países, contando a Universidade Federal do Piauí (UFPI) atualmente com 43 (quarenta e três) alunos.
- b) O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), instituído pelo Decreto Federal Nº 4.875, de 11/11/2003, tem o objetivo de oferecer auxílio financeiro (bolsa) no valor de um salário mínimo mensal, durante um ano e renovável, a estudantes de países estrangeiros vinculados ao PEC-G e que fazem cursos de graduação nas diversas universidades federais brasileiras, como forma de

contribuição à permanência desses alunos no Brasil, sendo que na UFPI, no momento, apenas 10 (dez) discentes possuem tal benefício, com vigência até junho de 2010.

2 – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E NECESSÁRIOS A SELEÇÃO DO ALUNO PEC-G

A inscrição no processo seletivo para a Bolsa PROMISAES será feita por meio de processo administrativo, exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI- *Campus* “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, SG 07, no período de 11 a 13/1/2010, no horário de 08h:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:30min, contendo o que segue:

2.1. **Formulários**, devida e corretamente preenchidos e assinados (retirados diretamente na *internet*, no Sítio do PROMISAES e no SIGPROJ):

- a) Ficha de Inscrição para o PROMISAES;
- b) Ficha de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda;
- c) Termo de Compromisso.

2.2. **Documentação Comprobatória:**

- a) Declaração do aluno atestando não receber qualquer tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados;
- b) Histórico Escolar atualizado, contemplando as notas dos dois últimos períodos letivos e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Comprovantes de outras atividades acadêmicas realizadas no primeiro e no segundo períodos letivos de 2009, relacionados com o curso de graduação que está cursando na UFPI;
- d) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de prorrogação de visto junto a Polícia Federal;
- e) Comprovantes de: Fonte Financiadora Declarada na Inscrição do PEC-G; Auxílio/Bolsa do País de Origem; e Renda Familiar Anual.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para concessão da Bolsa PROMISAES com vigência de janeiro de dezembro de 2010 será realizado à luz dos Formulários e Documentação Comprobatória apresentados pelo aluno PEC-G e compreenderá a observância:

- a) Do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);
- b) De nenhuma reprovação por nota e/ou por falta no primeiro e no segundo períodos letivos de 2009, excetuando-se os alunos que ingressaram no PEC-G e fizeram matrículas institucional e curricular na UFPI no ano de 2009;

- c) De matrícula curricular em, pelo menos, 4 disciplinas (ou 16 créditos) em cada um dos dois períodos letivos de 2009;
- d) A participação em outras atividades acadêmicas de ensino ou iniciação científica ou extensão relacionadas com a graduação que o aluno está cursando (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão etc.) em, pelo menos, 1 (uma) no primeiro período letivo de 2009 e 1 (uma) no segundo período letivo de 2009;
- e) Não possuir nenhuma pendência de documento junto ao Serviço de Matrícula, da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- f) Constatação da necessidade da Bolsa com a análise da condição socioeconômica, a ser procedida pela Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC);
- g) Do não recebimento de qualquer auxílio do país de origem;
- h) Dos dados pessoais e acadêmicos atualizados, conforme Situação Geral dos Alunos PEC-G, elaborada pela CAAP/PREG/UFPI no segundo período letivo de 2009;
- i) De declaração de não exercer qualquer atividade remunerada (consta da Ficha de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda);
- j) De não recebimento de auxílio financeiro de outros órgãos governamentais brasileiros;
- k) De não recebimento de qualquer tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados;
- l) De estar com a situação migratória regular junto a Polícia Federal.

3.2. A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno PEC-C.

3.3. Não será aceito pedido de inscrição por procuração, por *fax*, *e-mail* e após o período estabelecido neste Edital.

3.4. Não será permitida, após a protocolização do pedido de inscrição e na interposição de recurso, a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado.

4. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
8/1/2010	§ Publicação deste Edital
8 a 13/1/2010	§ Divulgação do processo seletivo no novo Sítio da UFPI
11 a 13/1/2010	§ Período de inscrições de candidatos à Bolsa PROMISAES, exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI- <i>Campus</i> "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), Teresina-PI
14 e 15/1/2010	§ Análise dos pedidos de inscrição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)/PREG e CACOM/PRAEC
18/1/1009	§ Publicação no novo Sítio da UFPI do resultado parcial da análise dos pedidos de inscrição

19/1/2010	§ Interposição de recursos à PREG e PRAEC
20/1/2010	§ Publicação no novo Sítio da UFPI do resultado do julgamento dos recursos interpostos e do resultado final do processo seletivo
21/1/2009, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min	§ Comparecimento dos alunos selecionados à CAAP, para entrega de comprovantes de outras atividades acadêmicas, histórico escolar atualizado e o preenchimento e assinaturas dos documentos (Ficha de Inscrição, Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, Termo de Compromisso), a serem encaminhados à Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação (MEC) via SIGPROJ
22/1/2010	§ Envio à Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação (MEC) via SIGPROJ da documentação dos alunos selecionados

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1. O Edital de Convocação Nº 8, de 8/12/2009 e os Formulários estão disponíveis no sítio do PROMISAES e no SIGPROJ na *internet*.
- 5.2. Os alunos estrangeiros regularmente matriculados na Universidade Federal do Piauí poderão também obter informações do processo seletivo, bem como este Edital no novo Sítio da UFPI e na página da CAAP/PREG/UFPI em: [www.ufpi.br/Pró-Reitorias/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG/Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP/Programa PEC-G\(PROMISAES\)](http://www.ufpi.br/Pró-Reitorias/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG/Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP/Programa PEC-G(PROMISAES)).
- 5.3. A assinatura prévia do Termo de Compromisso não assegura a seleção do aluno para o PROMISAES.
- 5.4. Perderá o benefício financeiro da Bolsa PROMISAES o discente PEC-G selecionado que:
 - a) Concluir o curso na UFPI;
 - b) For desligado do PEC-G;
 - c) Evadir da UFPI;
 - d) Obter reprovação por falta durante a vigência do benefício;
 - e) Proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do aluno ou de familiares;
 - f) Estiver matriculado curricularmente em menos de 4 (quatro) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre letivo durante a vigência do benefício;
 - g) Em qualquer momento for constatado pela UFPI ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
 - h) Mudar substancialmente de condição socioeconômica;
 - i) Desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
 - j) Encontrar-se *sub judice* e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
 - k) Falecer;

- l) Passar a exercer atividade remunerada ou receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
 - m) Transferir-se da UFPI para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
 - n) Não atualizar semestralmente suas informações junto à CAAP/PREG/UFPI;
 - o) Não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
- 5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no novo Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª Dr.ª Guiomar de Oliveira Passos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI